

---

## Guarda compartilhada: o melhor interesse da criança

Rodrigo Teixeira Ribeiro  
Mariana Menna Barreto Azambuja

**Resumo:** Muita confusão se faz acerca da modalidade da guarda compartilhada entre os genitores que estão deixando de viver juntos, diversas dúvidas e opiniões divergentes surgem sobre o tema quando os pais enfrentam a separação. O compartilhamento da guarda dos filhos é bastante discutido, mas muito pouco ainda se sabe sobre como realmente é o funcionamento deste modelo. As equivocadas conclusões são geradas tanto por pesquisas efetuadas sem direcionamento nos canais eletrônicos, conversas com parentes e amigos não entendedores do tema, que acabam prejudicando ainda mais o entendimento do casal recém separado, como também, muitas vezes, essas confusões são ocasionadas pelos operadores do direito, que, erroneamente, acreditam que a guarda compartilhada é a divisão igualitária do tempo de convivência do menor entre os genitores separados, o que nada condiz com a realidade, afinal, está-se falando de guarda e não de regime de visitas. Diante deste cenário, através de pesquisas no ordenamento jurídico pátrio e nas obras de notáveis doutrinadores, buscou-se conhecer e entender melhor esta modalidade de guarda que é o modelo determinado pela legislação atual, e que já vem sendo majoritariamente adotada pelos magistrados brasileiros. Buscou-se identificar as principais características do instituto da guarda compartilhada, oferecendo aos leitores um entendimento adequado e claro de como deve funcionar esta modalidade. A guarda compartilhada defende que o exercício da autoridade parental conjunta não exige que o menor viva em habitação comum com os pais ou que ele divida seu tempo entre uma residência e outra, e sim o exercício conjunto de ambos genitores nas decisões relacionadas sobre o cotidiano do filho. O que se requer é a participação efetiva dos pais na vida do menor e não o tempo de convivência que dividem entre eles. Deste modo, a modalidade da guarda compartilhada é a mais adequada para o melhor interesse da criança.

**Palavras-chave:** Guarda compartilhada; Genitores; Separados.